

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 11 de março de 2024 às 08h21
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Direitos Autorais

Nvidia é processada por autores pelo uso para IA de obras protegidas por direitos autorais 3

ECONOMIA E NEGÓCIOS | JONATHAN STEMPEL

Consultor Jurídico | BR

Marco regulatório | INPI

O Supremo Tribunal Federal e o fenômeno da uberização 4

Defesa - Agência de Notícias | BR

11 de março de 2024 | Marco regulatório | INPI

Registro de Marcas e Patentes: Protegendo a Propriedade Intelectual - Defesa 6

Paiquerê - Últimas Notícias | PR

Marco regulatório | INPI

Pedidos de patente de programa de computador crescem 19,8% em um ano 8

Nvidia é processada por autores pelo uso para IA de obras protegidas por direitos autorais

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Nvidia é processada por autores pelo uso para IA de obras protegidas por **direitos** autorais

A Nvidia, cujos chips alimentam a inteligência artificial, foi processada por três autores que afirmaram que seus livros, protegidos por **direitos** autorais, foram usados sem permissão para treinar a plataforma de IA NeMo.

Os autores Brian Keene, Abdi Nazemian e Stewart O'Nan disseram que seus trabalhos faziam parte de um conjunto de dados de cerca de 196.640 livros que ajudaram a treinar a NeMo para simular a linguagem escrita comum, antes de serem retirados do ar em outubro "devido a denúncia de violação de **direitos** autorais".

Em uma ação coletiva apresentada na noite de sexta-feira no tribunal federal de São Francisco, os autores disseram que a remoção reflete o fato de a Nvidia ter "admitido" que treinou a NeMo no conjunto de dados e, portanto, violou seus **direitos** autorais.

Eles estão buscando indenizações não-especificadas

para pessoas nos Estados Unidos cujas obras que são protegidas por **direitos** autorais tenham ajudado a treinar os chamados grandes modelos de linguagem da NeMo nos últimos três anos.

A Nvidia não comentou sobre o caso neste domingo e os advogados dos autores não responderam aos pedidos de comentários adicionais.

O processo leva a Nvidia a mais um litígio movido por escritores, assim como pelo New York Times, sobre IA generativa, que cria novos conteúdos com base em entradas como texto, imagens e sons.

Para a Nvidia, a NeMo é uma forma rápida e acessível de adotar IA generativa.

A ascensão da IA fez da Nvidia a favorita dos investidores.

O preço das ações da fabricante de chips com sede em Santa Clara, Califórnia, subiu quase 600% desde o final de 2022, dando à Nvidia um valor de mercado de quase 2,2 trilhões de dólares.

O Supremo Tribunal Federal e o fenômeno da uberização



Opinião O Supremo Tribunal Federal e o fenômeno da uberização

é procurador do Trabalho pesquisador de pós-doutorado na USP e professor da graduação em Direito no Insper.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal finalizou a análise do pedido de repercussão geral de uma ação proposta por uma motorista que pede o reconhecimento do vínculo de emprego com a Uber. Isso significa que o resultado desse julgamento servirá de parâmetro para outros casos que tratam da mesma matéria em todo o país.

O STF terá a oportunidade de ouvir atores sociais relevantes nesse debate para, munido de dados e informações sobre a dinâmica do trabalho via plataformas digitais, decidir a respeito do tema. Além disso, poderá utilizar algumas lições aprendidas nos recentes casos que envolveram as eleições de 2022, desinformação/fake news e as plataformas digitais.

Destaco duas situações que podem ser aplicadas para o caso da Uber, a partir de decisões do ministro Alexandre de Moraes.

A primeira se refere à natureza jurídica das plataformas digitais. Entender o setor econômico no qual elas atuam é o primeiro passo para promover uma discussão adequada sobre o seu funcionamento e definir as suas responsabilidades. Em geral, todas

as plataformas digitais dizem ser empresas de tecnologia. Contudo, a realidade é distinta.

Empresa de transporte e o gerenciamento da mão de obra

Adotar meios tecnológicos sofisticados não as torna empresas de tecnologia. Devemos olhar para a substância do que elas realmente fazem. No caso dos provedores de redes sociais e de serviços de mensageria privada, o ministro Alexandre de Moraes entendeu que elas devem ser tratadas como meios de mídia, comunicação e publicidade.

Em relação à Uber, é evidente que se trata de uma empresa de transporte de pessoas. Ninguém é seu cliente buscando uma solução tecnológica, mas porque quer fazer uma viagem de carro. Apesar de afirmar que é uma empresa de tecnologia nos processos judiciais, declara algo distinto perante outros órgãos públicos.

Por exemplo, no **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**), pediu o seu registro como empresa de transporte. Ou seja, para proteger a sua marca, algo de grande importância para o seu negócio, revela o que de fato é.

A segunda tem relação com o papel dos algoritmos nas plataformas digitais. Algoritmos são conjuntos de etapas de um processo em que o objetivo é a solução de um problema ou a execução de uma tarefa.

Reprodução

A definição do seu conteúdo ocorre a partir de decisões tomadas por uma pessoa responsável pela sua programação e leva em conta os interesses de quem o criou. Em suas decisões, o ministro Alexandre de Moraes chamou atenção para a necessidade de examinar o direcionamento de assuntos pelos algoritmos e a remuneração por impulsionamento e mo-

Continuação: O Supremo Tribunal Federal e o fenômeno da uberização

netização.

Quando olhamos para as plataformas de transporte de pessoas, verificamos que elas detêm amplo controle sobre o trabalho realizado a partir do gerenciamento da mão de obra por meio de algoritmos.

Isso as permite distribuir atividades entre os trabalhadores, fixar o valor do trabalho, indicar o tempo para realização de uma tarefa, determinar como o serviço deve ser feito, avaliar os motoristas e aplicar sanções - tudo conforme os interesses da empresa.

Essa situação foi demonstrada de forma robusta em ação civil pública proposta em face da Uber, a partir de relatório de análise de dados elaborado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), como registrado pelo juiz que reconheceu a existência de

vínculo empregatício.

As plataformas digitais não podem ser terra de ninguém, como bem colocado pelo ministro Alexandre de Moraes. As leis que valem no mundo real, também devem ser aplicadas no mundo virtual. O avanço na compreensão dessas situações - especialmente sobre o que são essas empresas e do papel dos algoritmos - contribuiu para proteger a democracia brasileira. É fundamental que o mesmo seja feito para assegurar direitos mínimos aos trabalhadores.

Renan Kalil É Procurador Do Trabalho Pesquisador De Pós-Doutorado Na Usp E Professor Da Graduação Em Direito No Insper.

Registro de Marcas e Patentes: Protegendo a Propriedade Intelectual - Defesa

Registro de Marcas e Patentes

O registro de marcas e patentes é essencial para proteger os direitos de propriedade intelectual de empresas e indivíduos. Neste artigo, abordaremos tudo sobre registro de marcas e patentes, desde os conceitos básicos até os processos envolvidos, respondendo às perguntas mais frequentes sobre o assunto.

Conceitos Fundamentais

Marca: Uma marca é um sinal distintivo utilizado para identificar produtos ou serviços de uma empresa e diferenciá-los dos concorrentes. Pode ser um nome, logotipo, slogan, símbolo, ou uma combinação destes elementos.

Patente: Uma patente é um título de propriedade concedido pelo Estado que garante ao seu titular o direito exclusivo de explorar uma invenção por um determinado período de tempo, geralmente 20 anos.

Propriedade Intelectual: Propriedade intelectual refere-se aos direitos legais sobre criações da mente, como invenções, obras literárias e artísticas, designs, símbolos, nomes e imagens comerciais.

Processos Envolvidos no Registro

Pesquisa de Viabilidade: Antes de registrar uma marca ou patente, é recomendável realizar uma pesquisa de viabilidade para garantir que não haja conflitos com marcas ou patentes já existentes.

Pedido de Registro: O pedido de registro de marca ou patente deve ser feito junto ao órgão competente, como o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) no Brasil. O pedido deve conter informações detalhadas sobre a marca ou invenção a ser registrada.

Análise e Exame: Após o pedido de registro, o órgão competente realiza uma análise para verificar se os requisitos legais foram atendidos. No caso de marcas, verifica-se se ela é distintiva e não conflita com marcas já registradas. No caso de patentes, verifica-se se a invenção é nova, inventiva e tem aplicação industrial.

Concessão do Registro: Se o pedido for aprovado, é concedido o registro da marca ou patente. A partir desse momento, o titular passa a ter direitos exclusivos sobre a marca ou invenção, podendo impedir terceiros de usar ou comercializar produtos similares.

Direitos dos Titulares

Exclusividade: Os titulares de marcas e patentes têm o direito exclusivo de usar, explorar e comercializar seus produtos ou invenções, impedindo terceiros de fazer uso não autorizado.

Licenciamento: Os titulares têm o direito de conceder licenças de uso a terceiros, mediante pagamento de royalties, permitindo que outras empresas utilizem sua marca ou patente de forma legal.

Proteção Legal: Os titulares têm o direito de recorrer à justiça para proteger seus direitos de **propriedade** intelectual contra violações, como cópias não autorizadas de produtos ou uso indevido de marcas.

Perguntas Frequentes sobre Registro de Marcas e Patentes

1. Quanto tempo leva para obter o registro de uma marca ou patente?

O tempo para obter o registro pode variar de acordo com o país e o órgão competente. No Brasil, o processo de registro de marca pode levar de 18 a 24 me-

ses, enquanto o registro de patente pode levar de 8 a 10 anos.

2. Quanto custa registrar uma marca ou patente?

Os custos podem variar dependendo do país, tipo de registro e número de classes de produtos ou serviços para marcas, e do tipo de invenção para patentes. No Brasil, os custos podem variar de algumas centenas a alguns milhares de reais.

3. Quais são os benefícios de registrar uma marca ou patente?

Os benefícios incluem proteção legal contra concorrência desleal, exclusividade no mercado, aumento do valor da empresa, possibilidade de licenciamento e proteção contra cópias não autorizadas.

4. O que fazer em caso de violação dos direitos de propriedade intelectual?

Em caso de violação, o titular pode recorrer à justiça para obter medidas como interdição, apreensão de produtos, indenização por danos materiais e morais,

e cessação da atividade infratora.

5. Como renovar o registro de uma marca ou patente?

O registro de marca pode ser renovado a cada 10 anos, mediante o pagamento da taxa de renovação. O registro de patente pode ser renovado anualmente, até o máximo de 20 anos, mediante o pagamento das taxas correspondentes.

Conclusão

O registro de marcas e patentes é um processo fundamental para proteger os direitos de **propriedade** intelectual de empresas e indivíduos, garantindo exclusividade no mercado e proteção legal contra violações. Ao entender os conceitos básicos, os processos envolvidos e os direitos dos titulares, as pessoas podem tomar as medidas necessárias para proteger suas criações e inovações e garantir seu sucesso no mercado. Em caso de dúvidas ou questões específicas sobre registro de marcas e patentes, é recomendável buscar orientação jurídica especializada para obter assistência adequada.

Pedidos de patente de programa de computador crescem 19,8% em um ano



Compartilhe!

Agência Brasil

O número de pedidos de registro da propriedade industrial de programas de computador cresceu 19,8% nos últimos 12 meses. De março de 2023 a fevereiro de 2024 foram 4.395 solicitações. Esses registros funcionam como se fossem uma espécie de patentes, o que reforça o direito dos criadores dos programas.

Os dados fazem parte do boletim mensal do **Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)**, divulgado na sexta-feira (8), no Rio de Janeiro. No acumulado dos dois primeiros meses de 2024, a expansão de pedidos calculada pelo órgão - ligado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - é ainda maior: 35,1% na comparação com o primeiro bimestre de 2023. Foram 628 depósitos.

Assim como cresceram os pedidos, aumentaram também as concessões emitidas pelo **INPI**, ou seja, a certificação da propriedade industrial. Em janeiro e fevereiro, foram 6, expansão de 35,4% na comparação com o mesmo período de 2023. Em 12 meses, a alta é mais expressiva - 59,1% - atingindo o recorde de 5.842 concessões.

Proteção industrial

A concessão de propriedade industrial para programas de computador é válida por 50 anos. Além de jurisdição no Brasil, os registros valem para 181 países signatários da Convenção de Berna, na Suíça, que trata de **direitos** autorais.

O conceito de programa de computador engloba, entre outras, criações como aplicativos de celular, jogos eletrônicos e funcionalidades de eletrodomésticos, por exemplo, como um programa de lavagem de uma máquina de lavar.

A maior parte dos registros é feita por instituições nacionais, com destaque para universidades federais. A Petrobras é outra grande depositante de pedidos. Em 2024, pessoas físicas responderam por 30% dos pedidos.

Diferentemente de invenções que precisam ser patenteadas, os programas de computador, por serem protegidos pela legislação de **direito** autoral, não precisam, necessariamente, de registro no **INPI**. Mas o chefe substituto da divisão responsável pelo registro de software do **INPI**, Joelson Gomes Pequeno, explica que há vantagens em formalizar as propriedades no órgão. "O software é um programa que permite realizar tarefas específicas em um computador

"Serve como facilitador da identificação do proprietário do software", disse à Agência Brasil. Ele faz analogia com uma união estável. "Quando ela não é registrada e a pessoa necessita comprovar [a posteriori], é bem mais difícil, é bem mais burocrático. É a mesma coisa com registro de computador", garante.

Facilidade

Na avaliação do **INPI** e da indústria de softwares, o número de pedidos e concessão de programas de

Continuação: Pedidos de patente de programa de computador crescem 19,8% em um ano

computador cresceu consideravelmente a partir de 2018 por causa de uma mudança do **INPI**, que passou a receber os requerimentos por meio de arquivos enviados pela internet. Antes disso, era necessária a entrega de documentação impressa. Entre 2018 e 2023, o total de pedidos saltou de 2.511 para 4.232, alta de 68%.

Nesse período, a média anual de concessão de registros é de 3,9 mil. O recorde de 5.842 nos últimos 12 meses se explica porque o órgão fez uma força-tarefa para analisar pedidos que estavam sem decisão desde a época em que as entregas eram feitas por vias impressas.

"Hoje, com cliques de computador, você faz tudo, preenche até a guia das custas que vão ser pagas, você faz o envio do programa na plataforma online. O processo está bastante simplificado e muito rápido. Em menos de dez dias recebemos um certificado de registro", afirma Manoel dos Santos, diretor jurídico da Associação Brasileira das Empresas de Software (Abes).

A mudança implementada pelo **INPI** em 2018 fez com que o prazo médio para concessão de registros caísse de até quatro meses para sete dias corridos. Além de menos tempo, os desenvolvedores gastam menos recursos. Custos que beiravam cerca de R\$ 400 há seis anos caíram para R\$ 185.

Para o instituto, outra ação que contribuiu para o aumento do número de registros foi a divulgação do serviço. "Junto com essa mudança de paradigma do papel para o eletrônico, a gente vem focando muito na disseminação desse registro, dando palestras e usando as redes sociais do **INPI** para fazer disseminação", ressalta Joelson.

A associação das empresas de software elenca mais motivos que justificam a maior procura por pe-

didados de registros. Um deles é o crescimento da indústria de programas de computador em si, que tem apresentado evoluções anuais acima de 10%.

"A cada cinco anos dobra o número de programas comercializados no país. O mercado cresce e novos programas são lançados. Então, a proporção do crescimento [de pedidos de registro] de programas é proporcional ao crescimento do mercado", avalia o diretor jurídico da Abes.

Legislação

Manoel dos Santos aponta também o efeito de legislações que, para dele, acabam incentivando desenvolvedores a buscar registros no **INPI**. Ele cita a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133) e o Decreto nº 11.890.

A Lei 14.133 determina que, nas situações em que apenas um fornecedor é apto a oferecer um produto ou serviço, é permitida a inexigibilidade (não exigência) de licitação por parte do poder público. Já o Decreto 11.890 dá preferência para fornecedores nacionais frente a estrangeiros, quando há similaridade nas condições de ofertas de um produto ou serviço.

"Se você conseguir provar que o software foi totalmente desenvolvido no Brasil, se o seu preço for até 10% maior que o do software de origem externa, o ente público é obrigado a contratar esse software", detalha Santos.

"Isso tem estimulado as empresas a obter o registro no **INPI** para comprovar que o software foi desenvolvido no país. São empresas tentando obter vantagem competitiva", finaliza.

- Anúncio -

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 8

Marco regulatório | INPI

4, 6, 8

Propriedade Intelectual

6